



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 02/07/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 92 que “**Institui gratificação de Serviço a ser paga ao servidor designado como responsável pelas atividades à Limpeza e Manutenção do Centro Administrativo Municipal e dá outras providências.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, instituir gratificação à servidor de cargo efetivo responsável pelo controle da Limpeza e Manutenção no Centro Administrativo.

Fundamentação:

A despesa decorrente da instituição da gratificação esta devidamente autorizada nas Leis Municipais no orçamento da Secretaria da Administração. Está devidamente acompanhado do Impacto Orçamentário e Financeiro, não ultrapassando os limites legais.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação da presente projeto de lei, por se tratar de despesas com pessoal.


Neusa Mercalli
Assessora Contábil